CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SAO LOURENÇO D'OESTE - SC

LEI No 799/93.

ABRE CREDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALVARO FREIRE CALEFFI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1o:-Fica autorizado um Crédito Especial, no valor de Cr$ 360.000.000,00(trezentos e sessenta milhões de cruzeiros) a ser aberto nos Departamentos e Programas a seguir:

06.00 - Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos - DOSU
Projeto: 16915751.021 - Implantação e Pavimentaçãode Vias Urbanas
Elementos: 3260-Encargos da Divida Interna Cr$ 110.000.000,00
4350-Amortização da Divida Interna Cr$ 150.000.000,00

08.00 - Departamento Municipal de Agricultura - DA
Atividade: 04171042.040 - Manutenção do horto-florestal
Elemento : 3230-Transferência a instituições privadas Cr$ 100.000.000,00

Art.2o:-Para cobrir as despesas previstas no "caput" do artigo 1o, serão utilizados recursos previstos na Reserva de Contingência do Orçamento em execução.

Art.3o:-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 1993.

Art.4o:-Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço d'Oeste (SC), em 20 de maio de 1992.

ALVARO FREIRE CALEFFI
Prefeito Municipal

RENATO HARTWIG GRAHL
Presidente da Câmara

LIDIO SUTILLI
1o Secretário

NAIO ANTONIO GARBIN
2o Secretário